RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IBICUÍ

AGERSA

Salvador/BA
Novembro/2024

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Ibicuí

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Gildeone Almeida Santos

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Ibicuí

Unidade Regional: UNV- Vitoria da Conquista

Gerente Local: Marivaldo dos Santos Calhal

E-mail: el.Ibicui@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (73) 32722827

Período: 4 de Novembro de 2024 a 8 de Novembro de 2024

Responsáveis pelas Inspeções: Andreza Araujo Andreza

Data de Conclusão da inspeção: 08 de novembro de 2024

Revisão do relatório: Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 28
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 33
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 34
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 35
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 53

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Ibicuí**, no período compreendido entre os dias 4 e 8 de Novembro de 2024.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Ibicuí**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

Documentos enviados pela prestadora (ressaltando que os documentos que não sejam recentes, por gentileza, sejam atualizados):

* Certificado de calibração balança analítica 320 g / 220 g, datado de 20/03/2023;

* Certificado de calibração turbidímetro, datado de 12/09/2022;

* Certificado de calibração colorímetro digital, datado de 12/01/2023;

* Certificado de calibração colorímetro, datado de 17/03/2023;

* Certificado de calibração colorímetro digital, datado de 20/03/2023;

* Certificado de calibração espectrofotômetro VIS digital, datado de 15/03/2023;

* Certificado de calibração turbidímetro, datado de 14/03/2023;

* Certificado de calibração medidor de oxigênio dissolvido, datado de 03/10/2022;

* Certificado de calibração medidor de condutividade digital, datado de 18/10/2022;

* Certificado de calibração medidor de pH digital, datado de 13/09/2022;

* Certificado de calibração câmara climática com carga (Refrigerador 01), datado de 12/09/2022;

* Certificado de calibração câmara climática com carga, datado de 16/03/2023;

* Certificado de calibração termo-higrômetro digital, datado de 08/09/2022;

* Certificado de calibração Refrigerador 01, datado de 14/09/2022;

* Certificado de calibração reator de DQO sem carga, datado de 20/03/2023;

* Certificado de calibração incubadora sem carga, datado de 16/03/2023;

* Certificado de calibração banho termostático sem carga, datado de 16/03/2023;

* Certificado de calibração autoclave digital, datado de 20/03/2023;

* Certificado de calibração estufa sem carga, datado de 14/03/2023;

* Certificado de calibração micropipeta analógica monocanal de 10 mL, datado de 23/11/2022;

* Certificado de calibração micropipeta monocanal de 20 mL, datado de 09/11/2022;

* Certificado de calibração micropipeta analógica monocanal de 1000 µL, datado de 05/09/2022;

* Certificado de calibração bureta de 50 mL, datado de 05/09/2022;

* Certificado de calibração bureta/dispensador analógico de 5 mL, datado de 24/04/2023;

* Cronograma de manutenção preventiva, datado de 2024;

* Cronograma de visitas da manutenção preventiva SIAA Ibicuí 2023/2024;

* Licenciamento ambiental – Portaria INEMA nº 3169, com validade até 31/07/2016;

* Protocolo de RLO – renovação de licença de operação, processo nº 2020.001.006617/INEMA/LIC-06617, com data de formação em 21/11/2020;

* Registro de lavagem dos reservatórios sem data;

* Controle de qualidade mensal ETAs (P888), datado de 11/11/2024;

* Catálogo de SAA, datado de 09/2023;

* COPAE – Controle Operacional de Água e Esgoto, referente ao ano de 2022;

* Acompanhamento de cargas e descargas em rede de distribuição, datado de 10/2024;

* Croqui do sistema, datado de 06/2024;

* Mapa da rede sem data;

* Plano de amostragem consolidado da rede USI, datado de 01/2024;

* Plano de Emergência e Contingência (PEC) – eventos programados e não programados para SAA, datado de 04/2020;

* Plano de metas – revisão nº 1;

* Resultados analíticos da rede de distribuição mensal, datados de 11/11/2024.

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Ibicuí
Data de assinatura contrato de programa	9 de abr. de 2020
Lei PMSB	-
Prazo contrato de programa	30 anos
Data de vencimento contrato de programa	9 de abr. de 2050
Situação do contrato	VIGENTE

Fonte: EMBASA,2024.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em 14 de setembro de 2021, o Termo Aditivo ao Contrato de Programa, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	590.755,28	30.184,78	7.786,94	152.072,31	0,00	8.202,39
2022	1.925.662,52	41.795,47	13.365,85	3.769,85	4.103,17	11.357,46
2023	3.599.347,84	77.067,79	13.377,34	6.943,12	40.326,99	20.942,33
2024	99.343,34	143.358,06	13.376,74	7.263,21	76.550,81	38.955,99
2025	99.283,31	147.340,14	13.368,65	5.243,87	80.653,97	40.038,08
2026	99.155,53	151.360,77	13.351,45	1.896,23	257.668,90	41.130,64
2027	208.958,90	158.539,39	13.324,97	1.942,32	297.995,38	43.081,36
2028	98.700,46	168.403,48	13.290,17	1.989,06	16.412,66	45.761,82
2029	98.389,28	171.171,90	13.248,27	2.053,65	16.412,66	46.514,10
2030	98.045,04	173.881,55	13.201,92	2.069,29	16.412,66	47.250,42
2031	51.771,81	176.529,33	6.971,16	1.097,26	16.412,66	47.969,93
2032	0,00	178.171,54	4.834,91	264,32	16.412,66	48.416,18
2033	0,00	178.776,37	0,00	-607,74	16.412,66	48.580,54
2034	0,00	179.223,86	0,00	-552,35	16.412,66	48.702,14
2035	0,00	179.599,09	67,89	1,29	16.412,66	48.804,10
2036	0,00	179.901,45	0,00	-28,57	16.412,66	48.886,26
2037	0,00	180.126,62	0,00	-58,34	16.412,66	48.947,45
2038	0,00	180.273,94	0,00	-88,06	16.412,66	48.987,48
2039	0,00	180.341,54	0,00	-117,86	16.412,66	49.005,85
2040	0,00	180.327,51	0,00	-147,60	16.412,66	49.002,04
2041	0,00	180.229,96	0,00	-176,91	16.412,66	48.975,53
2042	0,00	180.046,96	0,00	-205,62	16.412,66	48.925,81
2043	0,00	179.776,61	0,00	-234,02	16.412,66	48.852,34
2044	0,00	179.416,97	0,00	-262,50	16.412,66	48.754,61
2045	0,00	178.966,11	0,00	-290,93	16.412,66	48.632,10
2046	0,00	178.422,09	0,00	-319,02	16.412,66	48.484,26
2047	0,00	177.782,95	0,00	-346,72	16.412,66	48.310,59
2048	0,00	177.046,76	0,00	-374,17	16.412,66	48.110,53
2049	0,00	176.211,56	0,00	-401,52	16.412,66	47.883,58

Quadro 1.1 Principais Investimentos de Referência de Água.

Obras especificas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
Ampliação do barramento na captação da sede.	2021
Projeto e implantação do Sistema de abastecimento de água de Ibitupã	2021 - 2022
Projeto e implantação de sistema alternativo de captação de água no Rio Preto.	2021 - 2023

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	2.429.803,87	0,00	0,00	13.201,54	0,00	0,00
2030	5.804.584,10	43.885,76	0,00	21.411,32	0,00	5.962,74
2031	6.777.892,06	148.802,61	0,00	25.572,33	0,00	20.217,75
2032	6.888.541,63	271.469,14	0,00	29.473,50	0,00	36.884,39
2033	6.171.791,40	396.298,77	0,00	27.575,63	0,00	53.844,94
2034	2.853.332,76	508.307,21	0,00	8.643,10	0,00	69.063,48
2035	0,00	560.435,50	110.454,85	8.992,18	0,00	76.146,13
2036	0,00	562.931,39	54.232,39	-20,78	0,00	76.485,24
2037	0,00	564.210,12	0,00	-42,43	0,00	76.658,98
2038	0,00	564.300,72	0,00	-64,05	0,00	76.671,29
2039	0,00	564.176,20	0,00	-85,71	0,00	76.654,38
2040	0,00	563.832,13	0,00	-107,35	0,00	76.607,63
2041	0,00	563.264,03	0,00	-128,66	0,00	76.530,44
2042	0,00	562.467,46	0,00	-149,54	0,00	76.422,21
2043	0,00	561.437,93	0,00	-170,20	0,00	76.282,33
2044	0,00	560.170,98	0,00	-190,91	0,00	76.110,19
2045	0,00	558.662,13	0,00	-211,59	0,00	75.905,18
2046	0,00	556.906,91	0,00	-232,01	0,00	75.666,70
2047	0,00	554.900,84	0,00	-252,16	0,00	75.394,14
2048	0,00	552.639,44	0,00	-272,12	0,00	75.086,88
2049	0,00	550.118,27	0,00	-292,02	0,00	74.744,33
2050	0,00	547.332,84	0,00	-301,95	0,00	74.365,88

Fonte: Embasa - Anexo VIII do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Ibicuí.

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,90%	0,00%	21,26%	122,26	95,00%	70,00%	90,00%
2	2022	99,90%	0,00%	21,38%	120,75	95,00%	71,67%	90,25%
3	2023	99,90%	0,00%	21,49%	119,24	95,00%	73,33%	90,50%
4	2024	99,90%	0,00%	21,68%	116,72	95,00%	75,00%	90,75%
5	2025	99,90%	0,00%	21,87%	114,21	95,00%	76,67%	91,00%
6	2026	99,90%	0,00%	21,95%	113,20	95,00%	78,33%	91,25%
7	2027	99,90%	0,00%	22,14%	110,68	95,00%	80,00%	91,50%
8	2028	99,90%	0,00%	22,45%	106,65	95,00%	81,67%	91,75%
9	2029	99,90%	15,00%	22,90%	100,61	95,00%	83,33%	92,00%
10	2030	99,90%	35,00%	23,40%	94,07	95,00%	85,00%	92,25%
11	2031	99,90%	55,00%	23,67%	90,54	95,00%	86,67%	92,50%
12	2032	99,90%	75,00%	24,05%	85,51	95,00%	88,33%	92,75%
13	2033	99,00%	90,00%	24,43%	80,47	95,00%	90,00%	93,00%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	72,92	95,00%	90,00%	93,24%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	72,92	95,00%	90,00%	93,47%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	72,92	95,00%	90,00%	93,71%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	72,92	95,00%	90,00%	93,94%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	72,92	95,00%	90,00%	94,18%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	72,92	95,00%	90,00%	94,41%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	72,92	95,00%	90,00%	94,65%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	72,92	95,00%	90,00%	94,88%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	72,92	95,00%	90,00%	95,12%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	72,92	95,00%	90,00%	95,35%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	72,92	95,00%	90,00%	95,59%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	72,92	95,00%	90,00%	95,82%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	72,92	95,00%	90,00%	96,06%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	72,92	95,00%	90,00%	96,29%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	72,92	95,00%	90,00%	96,53%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	72,92	95,00%	90,00%	96,76%
30	2050	99,00%	90,00%	25,00%	72,92	95,00%	90,00%	97,00%

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento ao cronograma ordinario do colegiado da agencia reguladora, foi realizada uma fiscalização no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Ibicuí.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Ibicuí iniciou sua operação no ano de 1974, atendendo a sede municipal de Ibicuí, vinculada à Unidade de Negócio de Itabuna e ao Escritório Regional de Ibicuí. O sistema possui índice de atendimento de 100% da população urbana, abastecendo aproximadamente 15.372 habitantes, com índice de micromedição de 99,57%.

A captação é realizada no Rio Lontra, por meio de captação direta, com vazão operacional entre 108,23 m³/h e 116,22 m³/h. O sistema conta com Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB) e Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT), responsáveis pelo recalque da água até a ETA e posteriormente para a distribuição.

O tratamento ocorre na ETA Ibicuí, do tipo auto lavável, com capacidade nominal de 144 m³/h, realizando os processos de decantação, filtração, desinfecção e fluoretação. A reservação é composta por reservatórios em concreto, sendo um elevado com capacidade de 200 m³ e outro apoiado com capacidade de 400 m³.

A rede de distribuição possui extensão total aproximada de 36,44 km, constituída por tubulações em PVC e ferro fundido, com diâmetros variando entre DN 32 e DN 250.

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O SAA de Ibicuí é composto pelas unidades de captação no Rio Lontra, adução de água bruta e tratada, elevatórias, tratamento, reservação e rede de distribuição.

A adução de água bruta é realizada por meio de adutora em ferro fundido DN 200 com extensão de 1.225 m. Já a adução de água tratada ocorre através de adutora em ferro fundido DN 250 com extensão de 192 m.

O sistema dispõe de:

* EEAB Rio Lontra, com vazão de 110 m³/h;

* EEAT ETA, com vazão de 120 m³/h.

A ETA Ibicuí possui capacidade nominal de 144 m³/h e realiza tratamento convencional com decantação, filtração, desinfecção e fluoretação.

A reservação total do sistema é de 600 m³, distribuída entre reservatório elevado e apoiado, ambos em concreto.

A rede de distribuição apresenta extensão total de aproximadamente 36.440 m, atendendo 4.392 ligações e 4.477 economias.

Fonte: catalogo de SAA,setembro,2023,embasa.

Quadro 1: Informações operacionais de Ibicuí.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2022)	13.943 h.
População abastecida	10.551 h
Índice de Atendimento	75,72%
Índice de água não contabilizada (ANC)	27,5%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	19,01%
Índices atual de micromedição	99,65 %
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	115,07
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	13horas
Volume médio anual distribuído no município (m³)	495,040m³
Volume anual total micromedido no município (m³)	421,460m³
Número de pontos de pitometria	06

Pontos de pitometria informado pela prestadora via SITO,2024 (06) pontos.
Tempo medio anual de horas operadas da ETA- 13horas/anual, informado pela prestadora via SITO,2024.
.
Pontos de pitometria informado na entrevista com o gerente local,2024 (02) pontos.
Tempo medio anual de horas operadas da ETA- 18horas/dia, informado na entrevista com o gerente local,2024

*O índice de atendimento da Prestadora é determinado com base em dados de projeção atual da população.

O Índice de Água Não Contabilizada (ANC) foi estimado em aproximadamente 27,5%, a partir da relação entre o volume médio disponibilizado e o volume consumido per capita. O valor indica nível moderado de perdas no sistema. Considerando o elevado índice de micromedição (99,65%), infere-se que as perdas aparentes são reduzidas, sendo predominantes as perdas reais, associadas principalmente a vazamentos e condições da rede de distribuição.

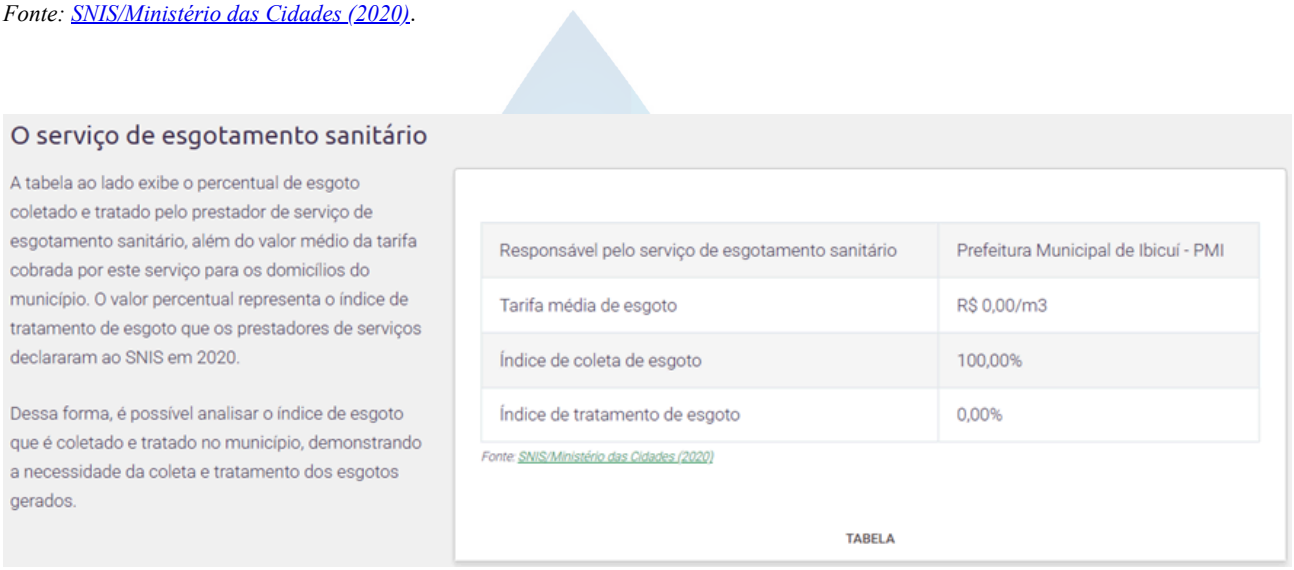
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Ibicuí foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

Quadro 1: Informações operacionais de Ibicuí.

MUNICÍPIO	Ibicuí
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)	-
Com coleta sem tratamento	100%
Sem coleta e sem tratamento	-

Fonte: SNIS/Ministério das Cidades (2020).



Fonte: SNIS/Ministério das Cidades (2020).



Fonte: Censo - IBGE (2010).

Forma de esgotamento sanitário	Urbano	Rural
Rede Geral de Esgoto ou Pluvial	2.926	6
Fossa Séptica	16	19
Fossa Rudimentar	220	382
Vala	141	350
Rio, Lago ou Mar	89	54
Outro Escoadouro	103	56
Não tinham	95	268
Total	3.590	1.135

Fonte: Censo - IBGE (2010)

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja de atendimento e E.l**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Loja de atendimento e E.l**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Casa do operador**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Eta- filtros - decantacao**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Eta- filtros - decantacao**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60

Observações:
Na parte do decantador ha infiltracao aparente e tanque de contato 1 condenado porem esta ativo o outro necessita de para programada para ligacao (o novo tanque)



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Eta- filtros - decantacao**	105- Ausência de cortina de distribuição de água uniforme na entrada do decantador.	30

Observações:
Seria mais eficiente com o floculador

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captacao e casa de bombas**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captacao e casa de bombas**	9- Indícios ou presença de animais na área.	120

Observações:
Area aberta



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captacao e casa de bombas**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Laboratorio**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Laboratorio**	87- Certificado de calibração dos equipamentos indisponível.	Imediato

Observações:
Nao disponibilizado

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rad 400**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rad 400**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rad 400**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	30

Observações:
No rap existe um vazamento aparente



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rad 400**	38- Presença de atividades potencialmente poluidoras próximas.	60

Especificar:
Agricultura



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rad 400**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30

Observações:
Ausente





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD - REL**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD - REL**	14- Caixas de passagem inadequadas.	Imediato

Especificar:
Estrutura, Tampa



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD - REL**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Capina



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos



AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

As avaliações da qualidade da água consumida pela população abastecida pelo SIA de Ibicuí, composto por **captação superficial**, foram baseadas nos dados coletados no Power BI-AGERSA.

Plano de amostragem

Para avaliar o plano de amostragem para análise da qualidade da água, a Portaria GM/MS nº 2.472/2021 e a Portaria GM/MS nº 888/2021 determinam as regras para calcular a quantidade mínima de amostras no mês, tendo como base a população abastecida do município.

Na saída do tratamento (ETA), para os parâmetros físico-químicos (turbidez, cloro residual livre e cor aparente), segundo o Anexo 13 da Portaria GM/MS nº 2.472/2021, a frequência da coleta de amostras para captação superficial é de 1 amostra a cada 2 horas (cerca de 336 por mês). Já para os bacteriológicos (coliformes totais e *E.Coli*) é de duas amostras semanais (mínimo de 8 por mês), de acordo com o Anexo 14 da Portaria GM/MS nº 888/21.

Para a rede de distribuição, a análise tanto para os parâmetros físico-químicos quanto os bacteriológicos é feita considerando a população abastecida. Portanto, a frequência mínima de coleta é de 11 amostras mensais (população abastecida: 10550 - intervalo 10.000 a 50.000 hab). Esse dado foi obtido através da análise do § 3º do art. 44 do anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, no qual passou a vigorar em 2021 com a seguinte alteração: em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor aparente, turbidez e residual de desinfetante. Posto isso, há o direcionamento para o Anexo 14 da Portaria GM/MS nº 888/2021, que apresenta a tabela de número mínimo de amostras mensais para o controle da qualidade da água de sistema de abastecimento, para fins de análises bacteriológicas, em função da população abastecida.

No período de janeiro de 2024 a julho de 2025, não foram identificadas não conformidades para o plano de amostragem utilizado para monitoramento da rede, apenas da ETA. Considerando o total ideal de pelo menos 10 amostras por mês, a rede apresentou a quantidade mínima de 11 amostras.
Já a frequência esperada de amostras para a ETA depende do seu tempo de operação, o que pode variar a depender do plano de concepção do sistema. Para o município de Ibicuí, segundo o Gerente responsável pela Unidade, a ETA funciona de forma ininterrupta (18h por dia). Isso significa que são coletadas cerca de 12 amostras diárias. No entanto, verificou-se **desconformidade** nos três parâmetros físico-químicos em todos os meses de 2024 e 2025, com variações de **4 a 19 amostras mensais.** Já para os bacteriológicos não houve desconformidade, com variações de 10 a 19 amostras.

Qualidade da Água – Rede de Distribuição e ETA

A Portaria nº 2.472/2021, no § 3º do art. 44 determina que em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor aparente, turbidez e residual de desinfetante. Do total de amostras coletadas pela prestadora do serviço na rede de distribuição, no período de janeiro/2024 a julho/2025, foram analisados os parâmetros: *Escherichia Coli (E.Coli)*, Coliformes Totais (CT), Cor aparente, Cloro residual livre (Cl) e Turbidez.
Ao comparar os resultados obtidos com os padrões de potabilidade para consumo humano estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, foram identificadas não conformidades em **todos** os parâmetros, sendo **cor aparente**, **turbidez**, **coliformes totais** e **cloro** os de maior número de ocorrências.

- **Cor aparente: 42 amostras em desconformidade**
 - **2024**: Mar, Jun (4); Ago, Nov (3); Jan, Out (1). **2025**: Jul (6); Jun (5); Jan, Maio (4); Mar (3); Fev, Abr (2).

- **Turbidez: 33 amostras em desconformidade**
 - **2024**: Jun (6); Nov (3); Ago (2); Jan, Out (1). **2025**: Jun (5); Mai (4); Mar (3); Jan, Fev, Abr, Jul (2).

- **Coliformes totais: 21 amostras em desconformidade**
 - **2024**: Jan (6); Nov (5); Out (1). **2025:** Jan (1); Fev (2); Mar, Jun (3).

- **Cloro residual livre (Cl): 17 amostras em desconformidade**
 - **2024**: Out, Nov (3); Jan (2). **2025**: Fev, Mar, Mai, Jun (2); Jan (1).

- ***E.Coli*: 9 amostras em desconformidade**
 - **2024**: Jan, Nov (2). **2025**: Fev, Jun (2); Jan (1).

AGERSA

Em 2024, a partir dos meses subsequentes, as análises demonstraram que as desconformidades foram corrigidas. Já em 2025, os parâmetros cor e turbidez não apresentaram correção das não conformidades, além de terem apresentado dados desconformes em todos os meses do período de análise.

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2024	162	158	4	162	150	12	167	159	8	162	146	16	162	149	13			
janeiro	14	12	2	14	8	6	14	12	2	14	13	1	14	13	1			
março	16	16	0	16	16	0	17	17	0	16	12	4	16	16	0			
abril	12	12	0	12	12	0	13	13	0	12	12	0	12	12	0			
maio	15	15	0	15	15	0	15	15	0	15	15	0	15	15	0			
junho	17	17	0	17	17	0	17	17	0	17	13	4	17	11	6			
julho	11	11	0	11	11	0	12	12	0	11	11	0	11	11	0			
agosto	14	14	0	14	14	0	15	15	0	14	11	3	14	12	2			
setembro	11	11	0	11	11	0	11	11	0	11	11	0	11	11	0			
outubro	18	18	0	18	17	1	19	16	3	18	17	1	18	17	1			
novembro	19	17	2	19	14	5	19	16	3	19	16	3	19	16	3			
dezembro	15	15	0	15	15	0	15	15	0	15	15	0	15	15	0			

Figura 1 – Dados de Qualidade da água da rede de distribuição – Ibicuí – BA, 2024
Fonte: Power BI-AGERSA (2025)

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2024	162	158	4	162	150	12	167	159	8	162	146	16	162	149	13			
2025	125	120	5	125	116	9	128	119	9	125	99	26	125	105	20			
janeiro	16	15	1	16	15	1	16	15	1	16	12	4	16	14	2			
fevereiro	16	14	2	16	14	2	17	15	2	16	14	2	16	14	2			
março	15	15	0	15	12	3	16	14	2	15	12	3	15	12	3			
abril	15	15	0	15	15	0	15	15	0	15	13	2	15	13	2			
maio	20	20	0	20	20	0	21	19	2	20	16	4	20	16	4			
junho	29	27	2	29	26	3	29	27	2	29	24	5	29	24	5			
julho	14	14	0	14	14	0	14	14	0	14	8	6	14	12	2			

Figura 2 – Dados de Qualidade da água da rede de distribuição – Ibicuí – BA, 2025
Fonte: Power BI-AGERSA (2025)

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2024	93	93	0	93	93	0	95	95	0	93	93	0	93	93	0	45	45	0
janeiro	4	4	0	4	4	0	4	4	0	4	4	0	4	4	0	2	2	0
março	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	7	7	0
abril	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0	4	4	0
maio	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	4	4	0
junho	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	5	5	0
julho	9	9	0	9	9	0	10	10	0	9	9	0	9	9	0	7	7	0
agosto	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0	2	2	0
setembro	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	10	0	4	4	0
outubro	9	9	0	9	9	0	10	10	0	9	9	0	9	9	0			
novembro	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0	4	4	0
dezembro	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	6	6	0

Figura 3 – Dados de Qualidade da água da ETA – Ibicuí – BA, 2024
Fonte: Power BI-AGERSA (2025)

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2024	93	93	0	93	93	0	95	95	0	93	93	0	93	93	0	45	45	0
2025	68	68	0	68	68	0	72	72	0	68	68	0	68	68	0	27	27	0
janeiro	19	19	0	19	19	0	19	19	0	19	19	0	19	19	0			
fevereiro	11	11	0	11	11	0	12	12	0	11	11	0	11	11	0			
março	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	9	9	0	2	2	0
abril	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0	7	7	0
maio	4	4	0	4	4	0	5	5	0	4	4	0	4	4	0	3	3	0
junho	9	9	0	9	9	0	11	11	0	9	9	0	9	9	0	7	7	0
julho	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0	8	8	0

Figura 4 – Dados de Qualidade da água da ETA – Ibicuí – BA, 2025

Fonte: Power BI-AGERSA (2025).

Referência Normativa:

A avaliação foi realizada com base na Portaria GM/MS nº 888/2021, que estabelece os padrões de qualidade da água para consumo humano.

Principais limites aplicáveis:

- · **Cloro residual livre:** 0,2 a 5,0 mg/L;
- · **Turbidez:** ≤ 5,0 uT (rede de distribuição);
- · **Cor aparente:** ≤ 15 uH;
- · **pH:** 6,0 a 9,5;
- · **Coliformes totais:** ausência (ou controle conforme plano amostral);
- · **E. coli:** ausência obrigatória;

Resultados de análise físico-químico e bacteriológico

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
Ibv025	Rua dom pedro II, 36	5/11/2024	10:46	14	5	2.37	6.79	-	2.5	Ausente
Ibv016	Praca do menor carente s/n	5/11/2024	10:59	30	5	2.81	6.96	-	2.5	Ausente
Ibv022	Rua sabino lopes, 49	5/11/2024	11:12	22	5	3.32	6.85	-	2	Ausente

Análise das Amostras:

1- Amostra IBV025 – Rua Dom Pedro II, 36

- Pressão: 14 mca (adequada, porém atenção por ser mais baixa)
- Cloro residual: 2,5 mg/L (dentro do padrão)
- Cor: 5 uH (conforme)
- Turbidez: 2,37 uT (conforme)
- pH: 6,79 (conforme)
- Coliformes totais: Ausente
- Escherichia coli: Ausente

Conclusão:

A amostra atende integralmente aos padrões de potabilidade. Água considerada potável, sem não conformidades.

2- Amostra IBV016 – Praça do Menor Carente, s/n

- Pressão: 30 mca (adequada)
- Cloro residual: 2,5 mg/L
- Cor: 5 uH
- Turbidez: 2,81 uT
- pH: 6,96
- Coliformes totais: Ausente
- Escherichia coli: Ausente

Conclusão:

A amostra apresenta total conformidade com a legislação, indicando eficiência no processo de tratamento e distribuição.

3- Amostra IBV022 – Rua Sabino Lopes, 49

- Pressão: 22 mca (adequada)
- Cloro residual: 2,0 mg/L
- Cor: 5 uH
- Turbidez: 3,32 uT (mais elevada entre as amostras, porém dentro do limite)
- pH: 6,85
- Coliformes totais: Ausente
- Escherichia coli: Ausente

Conclusão:

A amostra encontra-se em conformidade com a Portaria, porém apresenta turbidez relativamente mais elevada, indicando necessidade de atenção operacional, especialmente na rede ou no tratamento.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a particulas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a particulas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

Conclusão Geral

As três amostras analisadas atendem aos padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, tanto nos parâmetros físico-químicos quanto bacteriológicos, sendo a água considerada própria para consumo humano.

Destaca-se positivamente:

- * Ausência de contaminação microbiológica em todas as amostras
- * Manutenção adequada do teor de cloro residual
- * Parâmetros físico-químicos dentro dos limites legais

Recomendação Técnica:

· Manter o controle rigoroso do cloro residual na rede;
· Intensificar monitoramento da turbidez, principalmente na amostra IBV022;
· Valores de turbidez, embora conformes, indicam possível influência da rede de distribuição ou eficiência do tratamento, recomendando monitoramento contínuo;
· Garantir limpeza e manutenção preventiva da rede, evitando elevação de sólidos;
· Continuar atendendo ao plano de amostragem conforme exigido pela Portaria;

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Ibicuí foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Durante inspeção realizada na sede do município de Ibicui, foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

Esta condição configura uma lacuna de atendimento frente às metas de universalização estabelecidas pelo Novo Marco Legal do Saneamento e pelo **Anexo IX do Contrato de Programa**.

A ausência de infraestrutura atual e de informações sobre o andamento das etapas preliminares de projeto constitui uma situação de alerta regulatório, uma vez que o déficit de atendimento é de 100% na rede coletora convencional.

Fica prejudicada a identificação de não conformidades neste item, uma vez que inexiste sistema público de esgotamento sanitário operado pela concessionária no município de Ibicui até a presente data. Diante da ausência de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) em operação na sede municipal, não há geração de efluente monitorado para verificação de padrões de qualidade ou eficiência de tratamento.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

ENTREVISTA COM GERENTE:

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA Ibicui) conta com a gestão do gerente local Sr Marivaldo dos Santos Calhal, responsável pela operação e acompanhamento das atividades do sistema. No que se refere à estrutura operacional, o sistema possui dois pontos de pitometria e um quadro de funcionários considerado suficiente para a demanda atual, sendo composto por 8 colaboradores terceirizados e 6 funcionários da EMBASA. Para atendimento ao município, estão disponíveis 3 veículos, número considerado adequado para as necessidades operacionais.

Entretanto, observa-se a ocorrência de interrupções regulares no abastecimento de água à população, principalmente em decorrência de manutenções no sistema e quedas no fornecimento de energia elétrica. Como medidas para redução de perdas, são adotadas ações como a correção rápida de vazamentos, pesquisas ativas e inativas de irregularidades nas economias, uso de geofonamento e participação da população na comunicação de ocorrências.

O sistema apresenta necessidade de melhorias, especialmente na Estação de Tratamento de Água (ETA), sendo prevista a construção de um flocodecantador para otimização do processo de tratamento. Em relação às características ambientais, há registro de impactos ocasionais por inundações, sobretudo em períodos de chuvas intensas e pontuais, quando o aumento do nível dos rios pode ocasionar interrupções no sistema, embora não seja uma situação recorrente.

Também foi identificado comprometimento operacional devido a falhas no fornecimento de energia elétrica, com registros de quedas e demora no restabelecimento, sobretudo em períodos de maior demanda. Entre as principais reclamações dos consumidores, destaca-se a revisão de contas de água. As ações adotadas para resolução incluem análise técnica das demandas, verificação de possíveis vazamentos internos — que ocorrem na maioria dos casos —, orientação aos usuários quanto ao consumo (como uso adequado de boias) e correções em casos de erro de leitura, além de negociação quando necessário.

No que diz respeito à manutenção da rede, são realizadas ações preventivas como o monitoramento e substituição de trechos, considerando que grande parte da rede é composta por tubulações de ferro. Foi identificado como ponto crítico de abastecimento a Travessa Gerson Batista, localizada no bairro Celina dos Santos, possivelmente devido à sua posição na rede ou características topográficas.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e o contato responsável por informações adicionais é a secretária do prefeito, Keila. A vigilância sanitária municipal é atuante e concorda com o plano de amostragem adotado pela EMBASA, incluindo a definição dos pontos e da periodicidade das coletas. A Estação de Tratamento de Água opera em regime de 18 horas diárias.

Por fim, não há Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) implantado no município, tampouco projeto em desenvolvimento para sua implementação no momento.

LOJA DE ATENDIMENTO E ESCRITORIO LOCAL:

No que se refere às condições gerais da unidade, verificou-se que a sinalização é adequada, a área encontra-se devidamente isolada e as instalações físicas estão em conformidade com os requisitos operacionais. As instalações elétricas atendem às exigências da NR 10, e as condições de trabalho foram consideradas adequadas. Observou-se ainda que a área está livre de indícios ou presença de animais, contribuindo para a segurança sanitária e operacional.

Entretanto, foi constatada não conformidade quanto à ausência de mapa de risco visível e atualizado (período máximo de dois anos), sendo estabelecido prazo de correção imediato (C1), considerando a importância desse instrumento para a segurança dos trabalhadores.

Em relação ao mobiliário, verificou-se que este se encontra em quantidade e qualidade adequadas, em bom estado de conservação e funcionamento. As ocorrências operacionais são devidamente registradas por meio do sistema Sciweb, demonstrando organização no controle das atividades.

No tocante ao acondicionamento de materiais, foi identificada não conformidade, especialmente relacionada à organização, armazenagem e identificação dos itens, sendo estabelecido prazo de correção de 30 dias (C2), visando garantir melhores condições operacionais e de controle.

Itens como caixas de passagem e destinação de resíduos foram considerados não aplicáveis à unidade avaliada. O extintor de incêndio encontra-se adequado, e as condições de limpeza, arrumação e capina são satisfatórias.

A unidade dispõe de meio de comunicação adequado, e atende às exigências de transparência e atendimento ao consumidor, com disponibilização do Código de Defesa do Consumidor, regulamento da prestação de serviços da AGERSA e tabela de preços e prazos para consulta. Também foi verificada a presença do número 0800 da AGERSA nas faturas de serviços.

As instalações destinadas ao atendimento ao público são adequadas, contando com número suficiente de funcionários para a demanda. O sistema é informatizado, utilizando as plataformas Sciweb e Júpiter para gestão das informações.

Adicionalmente, verificou-se a existência de pontos de tomada junto ao reservatório para alimentação de carro-pipa, atendendo às necessidades operacionais. Por fim, constatou-se que a prestadora cumpre a exigência de publicidade mensal nas contas de água, divulgando os resultados das análises dos parâmetros básicos de qualidade da água, em conformidade com a legislação vigente.

CASA DO OPERADOR/ ALMOXARIFADO:

No que se refere à Casa do Operador (Almoxarifado), verificou-se que a sinalização é adequada, a área encontra-se devidamente isolada e as instalações físicas estão em boas condições de uso. As instalações elétricas atendem às exigências da NR 10, e as condições de trabalho foram consideradas satisfatórias. Observou-se também que a área está livre de indícios ou presença de animais, contribuindo para a segurança e organização do ambiente.

Foi identificada não conformidade quanto à ausência de mapa de risco visível e atualizado (prazo máximo de dois anos), sendo estabelecido prazo de correção imediato (C1), dada a relevância desse instrumento para a segurança ocupacional.

O mobiliário disponível encontra-se em quantidade e qualidade adequadas, em bom estado de conservação e funcionamento. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são fornecidos e estão em utilização pelos colaboradores, e o extintor de incêndio atende às condições adequadas de uso.

Os itens referentes ao acondicionamento de materiais e à destinação de resíduos foram considerados não aplicáveis à unidade avaliada. As condições de limpeza e capina são satisfatórias, evidenciando adequada manutenção do espaço.

Por fim, observou-se que o operador demonstra domínio sobre o ambiente e os equipamentos, indicando capacitação adequada para a execução das atividades operacionais.

CASA DE QUIMICA:

No que tange à Casa de Química, verificou-se que a sinalização é adequada, a área encontra-se devidamente isolada e as instalações físicas estão em conformidade com os requisitos operacionais. Os equipamentos disponíveis apresentam-se em quantidade e qualidade adequadas, estando em bom estado de conservação e funcionamento. As instalações elétricas atendem às exigências da NR 10, e as condições de trabalho foram consideradas satisfatórias. Observou-se ainda que a área está livre de indícios ou presença de animais.

Foi identificada não conformidade quanto à ausência de mapa de risco visível e atualizado (prazo máximo de dois anos), sendo estabelecido prazo de correção imediato (C1), tendo em vista a importância desse instrumento para a segurança dos trabalhadores.

No tocante ao armazenamento, constatou-se que o acondicionamento de produtos químicos é adequado, não havendo presença de materiais incompatíveis no local. As ocorrências operacionais são devidamente registradas por meio do sistema Sciweb, demonstrando controle das atividades. A destinação de resíduos é realizada de forma adequada, e os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são fornecidos e utilizados pelos colaboradores.

O extintor de incêndio encontra-se em condições adequadas de uso, e o ambiente apresenta boas condições de limpeza, arrumação e capina. Verificou-se ainda que o encaminhamento de linhas está protegido e não há indícios de vazamentos ou infiltrações.

A unidade dispõe de chuveiro de emergência e lava-olhos em funcionamento, garantindo maior segurança nas operações com produtos químicos. As condições de preparo dos produtos são adequadas, com agitadores disponíveis e em funcionamento, além da existência de sistema dosador reserva. As tinas dosadoras encontram-se devidamente tampadas, e há sistema de contenção para eventuais vazamentos de produtos químicos.

O sistema de cloro gás está adequado às exigências operacionais, e os produtos químicos utilizados encontram-se dentro do prazo de validade. Por fim, observou-se que o operador demonstra domínio do espaço e dos equipamentos, evidenciando capacitação adequada para execução das atividades.

LABORATORIO:

Em relação ao laboratório, verificou-se que a sinalização é adequada, a área encontra-se devidamente isolada e as instalações físicas estão em conformidade com os requisitos operacionais. O mobiliário disponível apresenta-se em quantidade e qualidade adequadas, estando em bom estado de conservação e funcionamento. As instalações elétricas atendem às exigências da NR 10, e as condições de trabalho foram consideradas satisfatórias. Observou-se ainda que o ambiente está livre de indícios ou presença de animais.

Foi identificada não conformidade quanto à ausência de mapa de risco visível e atualizado (prazo máximo de dois anos), sendo estabelecido prazo de correção imediato (C1), dada a importância desse instrumento para a segurança ocupacional.

Quanto ao registro das atividades, constatou-se que as ocorrências operacionais são devidamente registradas por meio do sistema Sciweb, evidenciando controle das atividades laboratoriais. A destinação de resíduos é realizada de forma adequada, e os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são fornecidos e utilizados pelos colaboradores. O extintor de incêndio encontra-se em condições adequadas, e o ambiente apresenta boas condições de limpeza e organização.

Verificou-se que os reagentes estão dentro do prazo de validade e disponíveis na bancada de trabalho, sendo armazenados e organizados de forma adequada. Os equipamentos de análise laboratorial encontram-se em bom estado de conservação e em funcionamento.

Entretanto, foi constatada não conformidade quanto à ausência de disponibilização dos certificados de calibração dos equipamentos, sendo estabelecido prazo de correção imediato (C1), tendo em vista a necessidade de garantir a confiabilidade e rastreabilidade dos resultados analíticos.

RESERVATORIO APOIADO 400M³:

Em relação ao reservatório apoiado, verificou-se que a área se encontra devidamente isolada e as instalações físicas estão adequadas às condições operacionais. As condições de trabalho foram consideradas satisfatórias, não sendo identificados indícios ou presença de animais no local. Observou-se ainda que as ocorrências operacionais são registradas por meio do sistema Sciweb, e que os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são fornecidos e utilizados pelos colaboradores. O local apresenta boas condições de limpeza, arrumação e capina, além de dispor de meio de comunicação adequado.

Foi constatada não conformidade quanto à ausência de sinalização adequada, especialmente no que se refere à identificação da unidade, indicação de riscos específicos e restrição de acesso, sendo estabelecido prazo de correção imediato (C1). Também foi verificada a ausência de mapa de risco visível e atualizado, igualmente com prazo de correção imediato (C1), devido à sua relevância para a segurança operacional.

A escada de acesso encontra-se instalada e em condições adequadas, e o macromedidor está em funcionamento. Os dispositivos operacionais do reservatório, como extravasor, medidor de nível, sistema de controle de nível, descarga de fundo, ventosa, válvula de saída e dispositivo limitador de nível máximo, encontram-se adequados e operantes. A abertura de inspeção está devidamente tampada, e o sistema de ventilação possui proteção adequada. A higienização do reservatório é realizada de forma periódica, atendendo à frequência mínima recomendada.

Entretanto, foram identificadas não conformidades estruturais relevantes. Verificou-se a presença de vazamento aparente no reservatório, com prazo de correção de 30 dias (C2), indicando necessidade de intervenção para evitar perdas e possíveis comprometimentos estruturais. Constatou-se também a ausência de guarda-corpo na laje de cobertura, sendo estabelecido prazo de correção de 30 dias (C2), devido ao risco à segurança dos operadores.

Adicionalmente, observou-se a existência de atividade potencialmente poluidora nas proximidades do reservatório, especificamente prática de agricultura, sendo definido prazo de 60 dias (C3) para adoção de medidas mitigadoras ou avaliação de risco, conforme aplicável.

Por fim, verificou-se que o operador demonstra domínio sobre o espaço e os equipamentos, evidenciando capacitação adequada para execução das atividades operacionais.

CASA DE BOMBAS:

Quanto à Casa de Bombas, verificou-se que a sinalização é adequada, a área encontra-se devidamente isolada e as instalações físicas estão em conformidade com os requisitos operacionais. O mapa de risco está visível e atualizado, atendendo às exigências de segurança. Os equipamentos disponíveis apresentam-se em quantidade e qualidade adequadas, estando em bom estado de conservação e funcionamento. As instalações elétricas atendem às exigências da NR 10, e as condições de trabalho foram consideradas satisfatórias.

Observou-se que a área está livre de indícios ou presença de animais, contribuindo para a segurança do ambiente. As ocorrências operacionais são devidamente registradas por meio do sistema Sciweb, evidenciando controle das atividades. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são fornecidos e utilizados pelos colaboradores, e o extintor de incêndio encontra-se em condições adequadas. As condições de limpeza, arrumação e capina são satisfatórias, e a unidade dispõe de meio de comunicação adequado.

A escada de acesso está instalada e em boas condições, e o encaminhamento das linhas encontra-se devidamente protegido. O macromedidor está em funcionamento, não sendo identificados vazamentos ou infiltrações. Os instrumentos operacionais, como horímetro e manômetro, estão em funcionamento adequado, permitindo o monitoramento eficiente da operação.

A unidade apresenta facilidade para manutenção e instalação de bombas, além de contar com disponibilidade de bomba reserva (reversa), contribuindo para a continuidade operacional. Foram observadas ainda a presença de proteção antigolpe e drenagem adequada da gaxeta, garantindo maior segurança e eficiência do sistema.

Itens como sala para operador e proteção no acoplamento foram considerados não aplicáveis à unidade avaliada. Por fim, verificou-se que o operador demonstra domínio do espaço e dos equipamentos, evidenciando capacitação adequada, e que a estação elevatória se encontra livre de risco de enchentes, reforçando a segurança operacional do sistema.

ETA-FILTROS DECANTAÇÃO:

No âmbito da Estação de Tratamento de Água (ETA), verificou-se que a sinalização é adequada, a área encontra-se devidamente isolada e as instalações físicas atendem às condições operacionais. As instalações elétricas estão em conformidade com a NR 10, e as condições de trabalho foram consideradas satisfatórias. Observou-se que a área está livre de indícios ou presença de animais e que as ocorrências operacionais são devidamente registradas por meio do sistema Sciweb.

Foi identificada não conformidade quanto à ausência de mapa de risco visível e atualizado, sendo estabelecido prazo de correção imediato (C1), em razão da sua importância para a segurança ocupacional. Os itens relacionados ao mobiliário foram considerados não verificados.

A unidade apresenta adequação quanto às caixas de passagem e à destinação de resíduos, inclusive do lodo gerado no processo, sendo este devidamente manejado. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são fornecidos e utilizados, e as condições de limpeza, arrumação e capina são satisfatórias. Verificou-se a realização de limpeza regular no tanque de contato e nos tanques de processo, bem como a existência de reservatório de lavagem de filtros com capacidade adequada e sistema de limpeza operante.

A ETA dispõe de meio de comunicação, escada de acesso adequada e encaminhamento de linhas protegido. O macromedidor encontra-se em funcionamento, e a unidade possui sala para operador. Observou-se que o gradeamento está adequado às condições do curso d'água, e que os dispositivos de segurança, como guarda-corpos em lajes e tanques, estão instalados e em boas condições.

O preparo de produtos químicos ocorre de forma adequada, e a estação apresenta condições favoráveis para ampliação. O sistema opera por gravidade desde a chegada da água bruta até a saída da água tratada, estando implantado fora da área urbana, o que é adequado especialmente em sistemas com uso de cloro gás. Verificou-se também a existência de reaproveitamento de água e a presença de duas unidades de decantação, atendendo aos critérios operacionais.

Os processos de mistura rápida, floculação, decantação e filtração foram considerados eficientes, com controle operacional adequado, incluindo monitoramento de perda de carga, vazão e turbidez. Há medição individualizada da turbidez nos filtros e procedimentos adequados de lavagem, incluindo agitação do material filtrante. O sistema de reaproveitamento de água é eficiente, e a capacidade de armazenamento de lodo atende ao período mínimo recomendado. Não foram identificados indícios de formação de compostos tóxicos na água tratada, e a rede atende ao diâmetro mínimo exigido.

Entretanto, foram identificadas não conformidades que requerem atenção. Verificou-se a presença de infiltração na estrutura do decantador e comprometimento do tanque de contato 1, sendo este substituído por outra unidade em operação, havendo necessidade de parada programada para interligação do novo tanque. Para essa situação, foi estabelecido prazo de correção de 60 dias (C3).

Adicionalmente, constatou-se que a cortina de distribuição de água na entrada do decantador não é uniforme, podendo impactar a eficiência do processo de tratamento, sendo recomendado aprimoramento, possivelmente com a implantação de unidade de floculação mais eficiente, com prazo de correção de 30 dias (C2).

De modo geral, a ETA apresenta bom desempenho operacional, com processos eficientes e controles adequados, porém com necessidade de intervenções pontuais para garantir maior segurança estrutural e otimização do tratamento.

CAPTAÇÃO/CASA DE BOMBA:

No âmbito da captação superficial, verificou-se que a sinalização é adequada, a área encontra-se devidamente isolada e as instalações físicas atendem às condições operacionais. Os equipamentos disponíveis apresentam-se em quantidade e qualidade adequadas, estando em bom estado de conservação e funcionamento. As instalações elétricas estão em conformidade com a NR 10, e as condições de trabalho foram consideradas satisfatórias.

Foi identificada não conformidade quanto à ausência de mapa de risco visível e atualizado, sendo estabelecido prazo de correção imediato (C1), em razão da importância desse instrumento para a segurança ocupacional. Observou-se que as ocorrências operacionais são devidamente registradas por meio do sistema Sciweb, evidenciando controle das atividades. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são fornecidos e utilizados pelos colaboradores.

Constatou-se que a área não está completamente livre de indícios ou presença de animais, em função de se tratar de área aberta, sendo estabelecido prazo de correção de 120 dias (C4) para adoção de medidas mitigadoras. Verificou-se ainda não conformidade quanto às condições de limpeza, arrumação e capina, sendo definido prazo de correção imediato (C1), visando garantir melhores condições operacionais e sanitárias.

A unidade dispõe de meio de comunicação adequado, e o macromedidor encontra-se em funcionamento. Não foram identificados vazamentos ou infiltrações, e o controle de nível é realizado por meio de relatórios. Observou-se que o nível de capacitação do operador é adequado, sendo perceptível o domínio do espaço e dos equipamentos.

Os instrumentos operacionais, como horímetro e manômetro, estão em funcionamento, e a unidade apresenta facilidade para manutenção e instalação de bombas, contando ainda com disponibilidade de bomba reserva (reversa). Verificou-se que a ancoragem do sistema flutuante está adequada, não havendo indícios de eutrofização, e a mata ciliar encontra-se preservada.

O gradeamento está adequado às condições do curso d'água, e há presença de sistema de proteção antigolpe. Itens como escada, sala para operador, proteção no acoplamento e drenagem da gaxeta foram considerados não aplicáveis à unidade avaliada. De modo geral, a captação apresenta boas condições operacionais, com necessidade de ajustes pontuais relacionados à limpeza, controle de acesso de animais e atualização do mapa de risco.

RESERVATORIO ELEVADO 200M³:

Quanto ao reservatório elevado, verificou-se que a área se encontra devidamente isolada e as instalações físicas estão adequadas às condições operacionais. Os equipamentos disponíveis apresentam-se em quantidade e qualidade satisfatórias, em bom estado de conservação e funcionamento. As instalações elétricas atendem às exigências da NR 10, e as condições de trabalho foram consideradas adequadas. O mapa de risco encontra-se visível e atualizado, atendendo às exigências de segurança.

As ocorrências operacionais são devidamente registradas por meio do sistema Sciweb, evidenciando controle das atividades. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são fornecidos e utilizados pelos colaboradores, e a unidade dispõe de meio de comunicação adequado. A escada de acesso está instalada e em boas condições, e o encaminhamento das linhas encontra-se protegido. O macromedidor está em funcionamento, não sendo identificados vazamentos, infiltrações ou eflorescências. Os dispositivos operacionais, como extravasor, medidor de nível, sistema de controle de nível, descarga de fundo, ventosa e válvula de saída, encontram-se adequados e operantes. A higienização do reservatório é realizada de forma periódica, atendendo à frequência mínima recomendada.

Entretanto, foram identificadas não conformidades que demandam correção imediata (C1). Verificou-se a ausência de sinalização adequada, especialmente no que se refere à identificação da unidade e à restrição de acesso. Constatou-se também inadequação nas caixas de passagem, relacionadas à estrutura e à tampa, comprometendo a segurança operacional. Além disso, as condições de limpeza e capina foram consideradas insatisfatórias, necessitando de intervenção imediata.

Os itens relacionados à drenagem da laje de cobertura, abertura de inspeção, ventilação (suspiro), para-raios e sinalização aeronáutica foram considerados não verificados no momento da inspeção.

Por fim, verificou-se que o operador demonstra domínio do espaço e dos equipamentos, evidenciando capacitação adequada para execução das atividades operacionais. De modo geral, o reservatório elevado apresenta boas condições operacionais, porém com necessidade de adequações pontuais relacionadas à sinalização, infraestrutura de apoio e manutenção da área externa.

BOOSTER:

Quanto ao booster, verificou-se que a área se encontra devidamente isolada e as instalações físicas estão adequadas às condições operacionais. O mapa de risco está visível e atualizado, atendendo às exigências de segurança. Os equipamentos disponíveis apresentam-se em quantidade e qualidade adequadas, estando em bom estado de conservação e funcionamento. As instalações elétricas atendem às exigências da NR 10, e as condições de trabalho foram consideradas satisfatórias.

Observou-se que a área está livre de indícios ou presença de animais, contribuindo para a segurança do ambiente. As ocorrências operacionais são devidamente registradas por meio do sistema Sciweb, evidenciando controle das atividades. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são fornecidos e utilizados pelos colaboradores, e o extintor de incêndio encontra-se em condições adequadas. As condições de limpeza, arrumação e capina são satisfatórias.

O macromedidor está em funcionamento, não sendo identificados vazamentos ou infiltrações. Os instrumentos operacionais, como horímetro e manômetro, encontram-se em funcionamento adequado, permitindo o monitoramento eficiente da operação. A unidade apresenta facilidade para manutenção e instalação de bombas, além de contar com disponibilidade de bomba reserva (reversa), contribuindo para a continuidade operacional. Verificou-se ainda a presença de proteção antigolpe, garantindo maior segurança ao sistema.

Entretanto, foi identificada não conformidade quanto à ausência de sinalização adequada, especialmente no que se refere à identificação da unidade e indicação de riscos específicos, sendo estabelecido prazo de correção imediato (C1), em razão da importância desse item para a segurança operacional.

Itens como meio de comunicação, escada de acesso, encaminhamento de linha, sala para operador, proteção no acoplamento e drenagem da gaxeta foram considerados não aplicáveis à unidade avaliada.

Por fim, verificou-se que o operador demonstra domínio do espaço e dos equipamentos, evidenciando capacitação adequada, e que a unidade encontra-se livre de risco de enchentes, reforçando a segurança operacional do sistema.

POPULAÇÃO:

Durante a fiscalização, foram realizadas abordagens diretas junto à população, com o objetivo de obter percepções sobre os serviços de abastecimento de água, qualidade da água e esgotamento sanitário. As informações foram coletadas por meio de entrevistas presenciais e de caráter informal.

Registra-se que, em função da resistência de parte dos entrevistados em formalizar suas manifestações ou se identificar, optou-se por não realizar o registro dessas informações em sistema ou instrumento formal, adotando-se metodologia baseada na escuta qualitativa.

Ressalta-se, contudo, que essa ausência de registro formal não compromete os resultados da fiscalização, uma vez que as percepções obtidas contribuíram de forma relevante para a análise geral das condições dos serviços prestados.

VIGILANCIA SANITARIA:

A Coordenadora Jéssica Pinheiro de Brito e o técnico Juscenilton Rodrigues Oliveira informaram que as coletas de amostras são realizadas de forma conjunta com a equipe da EMBASA, evidenciando uma boa relação institucional com a prestadora e seus operadores.

Relataram ainda que, quando identificadas não conformidades — especialmente relacionadas ao parâmetro cor da água —, as ocorrências são formalizadas por meio de ofícios encaminhados diretamente ao gerente responsável, conforme documentação apresentada durante a fiscalização. Destacaram também que há recorrência de reclamações em pontos da rede de distribuição, associadas à coloração turva da água.

GESTÃO MUNICIPAL:

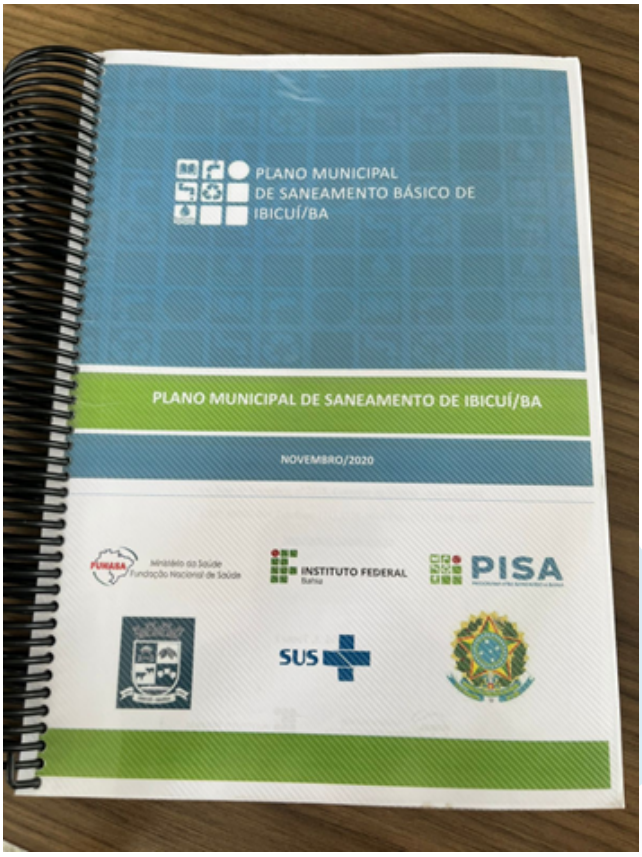
A Sra. Keila Reis Galvão Pinto, Secretária de Gabinete do Prefeito, informou que há relação cordial entre a Prefeitura Municipal e a prestadora EMBASA, destacando que as demandas são, em geral, atendidas com brevidade. Relatou ainda que os distritos de Ibitupã e Água Doce (26km da sede- possui reservatório apoiado de 200m³), passaram a ser atendidos com água potável a partir de meados de 2018, sendo o distrito de Ibitupã (46km da sede- possui reservatório elevado de 200m³), contemplado mais recentemente.

ANEXO FOTOGRAFICO:




PC. SÃO PEDRO
AGERSA




PLANO MUNICIPAL
DE SANEAMENTO BÁSICO DE
IBICUÍ/BA
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IBICUÍ/BA
NOVEMBRO/2020
INSTITUTO FEDERAL
PISA
SUS


ESTAÇÃO DE TRATAMENTO
DE ÁGUA DE IBICUÍ
embasa


6 de nov. de 2024, 11:50:57
N 8358283 E 393354
Ibicuí
Mapas
ESTUFA PARA CULTURA BACTERIOLÓGICA
LIGA
DESLIGA
34.5
ECB MAX
Digital
ODONTOBRAS


embasa


FISCALIZAÇÃO
AGEISA


Praça Principal de Ibicuí
Rio Negro
Cavalgada na Terra do Forró
Google
5 de nov. de 2024 10:16:35
24L 393356 8358279
271° W
Ibicuí
Bahia
ETA


Arena Ibicuí
BA-262
Ibicuí
Google
5 de nov. de 2024 08:51:28
24L 393936 8358838
92° E
84 Travessa do Sossego
Ibicuí
Bahia

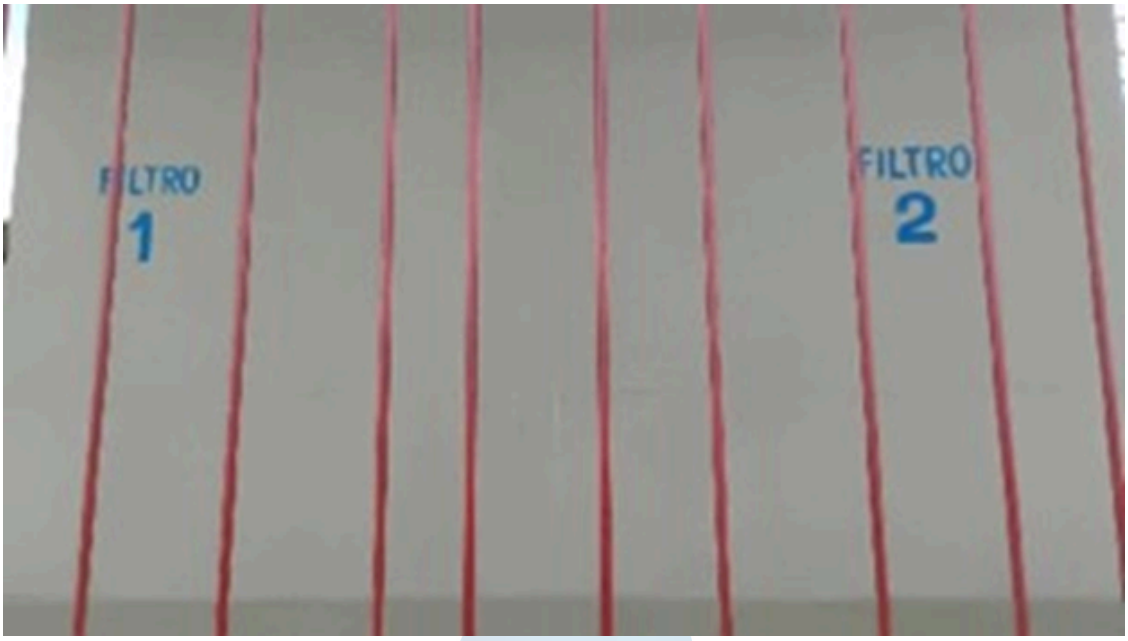

RAD 400 m³






CASA DO OPERA




FILTRO
1
FILTRO
2




DE BOMBAS


ATENÇÃO



9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Determina-se que a prestadora adote as seguintes medidas:

* Garantir maior continuidade do abastecimento, com adoção de soluções para minimizar impactos de quedas de energia, como instalação de geradores ou sistemas alternativos de operação.

* Implementar melhorias na ETA, especialmente com a construção do flocodecantador, visando assegurar maior eficiência no tratamento da água conforme os padrões da Portaria GM/MS nº 888/2021.

* Fortalecer o controle de perdas, ampliando ações preventivas e setorização da rede, conforme boas práticas recomendadas pela ABNT.

* Elaborar plano de contingência operacional, considerando eventos como falta de energia e cheias, garantindo maior resiliência do sistema.

* Intensificar ações de educação sanitária e consumo consciente, reduzindo reclamações relacionadas à faturação.

* Priorizar intervenções nos pontos críticos da rede, especialmente na Travessa Gerson Batista, visando melhorar a regularidade do abastecimento.

* Avaliar a viabilidade de implantação do SES, considerando o atendimento integral às diretrizes de saneamento básico e saúde pública.

Diante das não conformidades identificadas, a Prestadora deverá promover as ações corretivas necessárias à sua regularização, de forma imediata, sempre que tais medidas não dependerem de trâmites administrativos específicos, como processos licitatórios ou procedimentos formais de contratação e execução.

Nos casos em que houver necessidade desses procedimentos, deverá ser apresentado cronograma detalhado de adequação, contendo as etapas previstas e os respectivos prazos para regularização das pendências.

Ressalta-se a necessidade de atendimento integral às não conformidades descritas no Item 7 – Não Conformidades deste relatório, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos para cada situação apontada.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Andreza Araujo Andreza	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas **Andreza Araujo Andreza** Assessora Tecnica - AGERSA Diretoria de Fiscalização data: 04/05/2026	Assinatura data: 30/06/2026	Assinatura data: 01/07/2026

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

ANEXO 1

AGERSA

ATA- REUNIAO COM A GESTAO MUNICIPAL E VIGILANCIA MUNICIPAL:

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386. Ed. Multicab Empresarial 1, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118.8611

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	06/11/2024
MUNICÍPIO	Ibicuí - BA
HORÁRIO	10:10
TÉCNICO (S)	Diego e Otton
OBJETIVO	() Iniciar a fiscalização (X) Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS

TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	ok
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	ok
Convite para participação na ação de fiscalização	ok
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	ok
Estrutura de abastecimento urbano e rural	ok
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	ok
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	ok
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	ok
Informações de envio de relatórios	ok
Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022)	ok

OBSERVAÇÕES

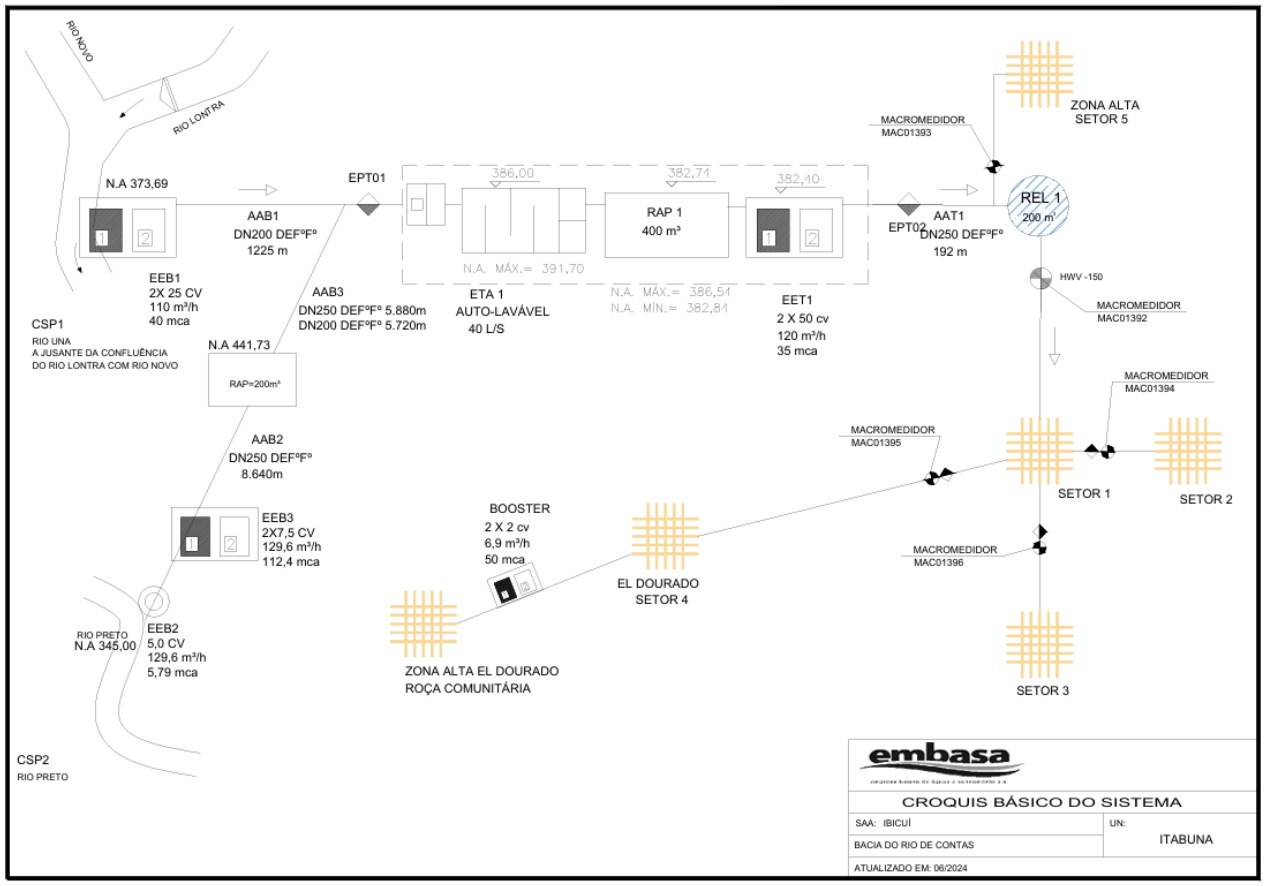
- Keila Reis Gal são Pinto - Secretária de gabinete do prefeito: Relata que tem sido dialogado entre a gestão e prefeitura sempre atendendo com brevidade, relata que o distrito de Ibitupão e Água Doce com abastecimento de água potável através de 2 poços sendo Ibitupão mais recente.
- Jessica Peixoto de Brito - Coordenadora de vigilância sanitária Jucemilton Rodrigues Oliveira - Técnico de vigilância Ambiental colaborador — não a ser feito pelo município em relação com a prefeitura. Comunicados são dados pois não [illegible] desconformidade a ser, como demonstrados no documento. Ponto de rede recentemente reclamam pois estão turvo.

PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	ASSINATURA
Diego A. Jorge	AGERSA	
Otton Santos	AGERSA	
Keylla Reis Galvão Pinto	Prefeitura Ibicuí	
Jessica Peixoto de Brito	VISAM	
Jucemilton Rodrigues Oliveira	VISAM IBICUÍ	

ANEXO 2

CROQUI:



ANEXO 3

LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

AGERSA

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
3169	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	31/07/2012	31/07/2016

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Anagé, Aracatu, Bar. do Choça, B. Nova, Brumado, Caatiba, Cân. Sales, Caraíbas, Jussiape, Cont. do Sincorá, Encruzilhada, Ibicoara, Ibicuí, Iguaí, N. Canaã, Itambé, Itarantim, Ituaçu, Liv. de N. Senhora, Maetinga, Maiquinique, Mal. de Pedras, R. de Contas, Mirante, Potiraguá, Piripá, Planalto, Poções, B. Jesus da Serra, Pres. Jânio Quadros, Tanhaçu, Tremendal e Vit. da Conquista.	13.504.675/0001-10	Vários

A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2007-000836/TEC/LO-0017**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A,** inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operar os sistemas de abastecimento de água vinculados a Unidade Regional de Vitória da Conquista - USV, composto pelos SAA de Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Barra Nova, Belo Campo, Boa Nova, Brumado, Caatiba, Cândido Sales, Caraíbas, Caraguatai, Contendas do Sincorá/São Jorge, Encruzilhada, Jussiape, Ibicoara, Ibicuí, Iguaí, Itajaí, Itambé, Itarantim, Ituaçu, Livramento de Nossa Senhora, Maetinga, Maiquinique, Malhada de Pedras, Marcolino Moura, Mirante, Nova Canaã, Piripá, Planalto, Poções/Bom Jesus da Serra, Potiraguá, Presidente Jânio Quadros, Rio de Contas, São José do Colônia, Tanhaçu, Tremendal e Vitória da Conquista, localizados nos municípios de Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Boa Nova, Brumado, Caatiba, Cândido Sales, Caraíbas, Jussiape, Contendas do Sincorá, Encruzilhada, Ibicoara, Ibicuí, Iguaí, Nova Canaã, Itambé, Itarantim, Ituaçu, Livramento de Nossa Senhora, Maetinga, Maiquinique, Malhada de Pedras, Rio de Contas, Mirante, Potiraguá, Piripá, Planalto, Poções, Bom Jesus da Serra, Presidente Jânio Quadros, Tanhaçu, Tremendal e Vitória da Conquista, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** (Para todos os SAA/SIAA da USV): 1. apresentar ao INEMA, anualmente, no âmbito do RTGA, o relatório de monitoramento dos SAA/SIAA, considerando os parâmetros e freqüência estabelecidas na Portaria nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde; 2. elebora e implementar plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os SAA/SIAA pertencentes à USV, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizando nas unidades de tratamento; 3. colocar placas sinalizadoras de perigo nas áreas de manuscio e estocagem de produtos químicos; 4. dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; 5. realizar treinamentos para os operadores dos SAA/SIAA da USV relativos à saúde e segurança dos operadores, constando dos treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importâncias dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; 6. elaborar e implantar projeto técnico para eliminar e reduzir o resíduo gerado no processo de tratamento de água (água residuais originarias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou qualquer recurso hídrico; 7. proteger as instalações dos SAA (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; 8. eleborar e utilizar Manual de Operação para cada SAA/SIAA; 9. apresentar ao INEMA, anualmente, Relatório Técnico de Garantia Ambiental, conforme determina o art. 140, inciso XIII do regulamento da Lei nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 11.235/08; 10. ampliar as ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; 11. realizar manutenção preventiva e limpeza nas unidades dos sistemas; 12. manter atualizados, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas à emergências e o manual de operação das unidades do sistema; 13. promover ações educativas junto aos proprietários dos terrenos onde estão localizados os corpos hídricos utilizados para captação dos sistemas, com vista a preservar e recuperar a vegetação da faixa de APP do manancial, acionando sempre que necessário à fiscalização do INEMA para coibir a pratica de desmatamento nas proximidades dos mananciais, bem como conscientizar o mesmo a respeito do risco de contaminação do manancial por produtos químicos utilizados no manejo da terra; 14. implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido – PGRS nos sistemas de abastecimento; **II.** (Para o SAA de Iguaí): 1. promover a manutenção do sistema adutor de modo a estancar e evitar vazamentos; **III.** (Para o SAA de Livramento de Nossa Senhora): 1. implantar solução para o deslocamento e rompimento freqüente da adutora de água bruta;

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

José Paulo Novaes Mendes
Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.367.845-5

Anapaula de Souza Dias Ferraro
Diretoria de Regulação
Matrícula 10.367.966-3

Bahia GOVERNO
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
3169	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	31/07/2012	31/07/2016

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Anagé, Aracatu, Bar. do Choça, B. Nova, Brumado, Caatiba, Cân. Sales, Caraíbas, Jussiape, Cont. do Sincorá, Encruzilhada, Ibicoara, Ibicuí, Iguaí, N. Canaã, Itambé, Itarantim, Ituaçu, Liv. de N. Senhora, Maetinga, Maiquinique, Mal. de Pedras, R. de Contas, Mirante, Potiraguá, Piripá, Planalto, Poções, B. Jesus da Serra, Pres. Jânio Quadros, Tanhaçu, Tremendal e Vit. da Conquista.	13.504.675/0001-10	Vários

IV. (Para o SAA de São José Colônia): 1.proteger o manancial (captação) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de banhistas; 2. recuperar a área de APP no entorno do manancial de captação; 3. promover campanhas de educação ambiental com foco na redução de vandalismo nas unidades do sistema; **V.** (Para o SAA de Aracatu): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 540/05, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; **VI.** (Para o SAA de Barra do Choça): 1. apresentar Portaria de outorga de captação para o sistema (captação na barragem de Água Fria II - Rio água Fria) ou formalizar sua solicitação no prazo de 90 dias; **VII.** (Para o SAA de Cândido Sales): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Resolução nº 031/03/94, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; 2. promover a manutenção da adutora de água bruta, de modo a estancar os pontos de vazamentos; **VIII.** (Para o SAA de Caraguatai): 1. apresentar Portaria de outorga de captação para o sistema (captação no rio Água Suja) ou formalizar sua solicitação no prazo de 90 dias; **IX.** (Para o SAA de Ibicuí): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 437/99, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; 2. recuperar o pilar de sustentação da estrutura flutuante da captação; **X.** (Para o SAA de Itambé): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Resolução nº 18/02, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; **XI.** (Para o SAA de Itarantim): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 421/99, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; 2. implantar solução para o rompimento freqüente da adutora localizada no leito do riacho Jundiaí, em épocas de chuvas fortes; **XII.** (Para o SAA de Malhada de Pedras): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 047/94, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; **XIII.** (Para o SAA de Marcolino Moura): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 246/00, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; 2. recuperar o trecho da adutora implantado sob a rodovia de acesso à localidade, obedecendo aos padrões definidos pela ABNT; 3. promover a manutenção da via de acesso a captação; **XIV.** (Para o SAA de Presidente Jânio Quadros): 1. apresentar Portaria de outorga de captação para o sistema ou formalizar sua solicitação no prazo de 90 dias; **XV.** (Para o SAA de Rio de Contas): 1. promover melhorias na estrutura de fixação do flutuante e na mangueira da unidade de captação; **XVI.** (Para o SAA de Tremendal): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 033/94, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; **XVII.** (Para o SAA de Vitória da Conquista): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria nº 242/04, reduzindo a vazão captada ou solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a ampliação da vazão outorgada; **XVIII.** (Para o SAA de Mirante): 1. promover a manutenção periódica nas canaletas das ombreiras, visando facilitar o fluxo de água; 2. recuperar os trechos erodidos a jusante da barragem. **Art. 2º** - Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto nº 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.235/08. **Art. 3º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto nº 14.024/12. **Art. 4º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 6º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

José Paulo Novaes Mendes
Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.367.845-5

Anapaula de Souza Dias Ferraro
Diretoria de Regulação
Matrícula 10.367.966-3

Bahia GOVERNO
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

ANEXO 4

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO):

AGERSA

PROTOCOLO FORMAÇÃO DE PROCESSO

Ato(s) do Processo

- Renovação de Licença de Operação (RLO)

Dados Gerais

Número do Processo

2020.001.006617/INEMA/LIC-06617

Data de Formação

27/11/2020

Nome/Razão Social

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

CPF/CNPJ

13.504.675/0001-10

Nome do Empreendimento

USV - SAA

Localidade

Vitória da Conquista

E-mail

lucas.neves@embasa.ba.gov.br

Porte

Grande

Requerimento

Número do Requerimento

2016.001.005620/INEMA/REQ

Data de Abertura

07/03/2016

ATENÇÃO

- Consulte o andamento do processo pelo site: **www.sistema.seia.ba.gov.br**
- Este protocolo **só autoriza** a execução das atividades nos casos de renovação de licença e/ou de renovação de outorga.